



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2023



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 29/11/2024

Silvane Jansen dos Santos
Servidor Responsável

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Claudirene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF n.º 039.529.976-41.

CONTRATADA: Liz Serviços Online - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 240, n.º 400, bairro Meia Praia, Itapema - SC, CEP: 88.220-000, neste ato representada pelo Sr. Carlito Mello de Liz, inscrito no CPF sob o n.º 181.488.089-53.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 09/2023, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2023.03.0161, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 Os valores mensais dos serviços passarão para o valor de **R\$ 966,81 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, ficando o valor total do aditivo em R\$ 11.601,72 (onze mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), mas devido ao desconto concedido pela contratada em virtude da escolha do pagamento em uma parcela anual o valor total final ficou em **R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)**.

1.2 Vale ressaltar que reajuste efetuado está de acordo com a inflação medida pelo índice oficial do IGPM-FGV que no período apurado, entre outubro/2023 e setembro/2024, teve o valor percentual correspondente de **4,52%** (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

1.3 O pagamento será efetuado em uma parcela única, paga até o dia 20 de dezembro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula sétima do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 09/2023 até **30 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo está respaldado na cláusula sexta e sétima do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico favorável ao reajuste.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 1º de dezembro de 2024.

LIZ SERVICOS ONLINE Assinado de forma digital por
LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA:0372572500013 LTDA:03725725000135
5 Dados: 2024.11.27 08:35:37
-03'00'

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online - LTDA

CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

NOME: *Diogo dos Reis Gomes Clemêncio*
CPF: *079731616-78*
RG n.º: *MG-13.938.039*

NOME: *Silvane Gersona dos Santos*
CPF: *106.822.376-65*
RG n.º: *MG-17.194.760*